



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3641/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, de acordo com a agenda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrito, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Visando atender o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail cultura@itapeva.sp.gov.br até o dia 27/11/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, das 10h até às 18h, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521 3909.

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a aquisição de água mineral natural sem gás, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria realiza e apoia diversos eventos ao longo do ano, como festivais, exposições, apresentações artísticas, encontros e reuniões. Durante essas ocasiões, é essencial garantir a hidratação adequada de artistas, oficinairos, palestrantes, servidores e do público participante, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades.

A escolha da água em copo descartável visa também a praticidade, higiene e controle no fornecimento, evitando desperdícios e garantindo que todos os envolvidos tenham acesso a água potável de maneira segura.

Diante do exposto, a aquisição se faz necessária para o bom andamento das atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para o bem-estar e conforto dos participantes dos eventos culturais e institucionais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
Água mineral natural sem gás; embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; 200ml	1440	copo	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

4.1. A entrega deverá ser realizada na r. Martinho carneiro, 177 - Centro na sede da Secretaria da Cultura e Turismo com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

5.1. O prazo para entrega dos bens será imediatamente após a entrega da autorização de fornecimento.

5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto e/ou contratação do serviço.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do presente exercício e vinturo (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) com CNAE compatível com o objeto.

7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do § único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.5. Ato constitutivo da empresa.

7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.2.1. Em atendimento ao § 4º, Art. 91 da Lei Federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

7.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de fevereiro de 2025.

SAMIR BAKHOS LAHOUD
Secretário Municipal da Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORNECEDOR:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
Água mineral natural sem gás; embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente; 200ml	1.440	copo		

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
- c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 24 de fevereiro 2025.